



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

-RESOLUÇÃO Nº 01/79-

(Dispõe de formação das Comissões Permanentes).

ABILIO MORANDIM, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º - As Comissões permanentes desta Casa, para o biênio 1979/1980, passarão a ter a seguinte constituição:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

VEREADORES: 1 - Eurides Lourenço Ottoboni -
2 - Rui Balbo - 02.
3 - Euclides Polizeli -

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

VEREADORES: 1 - Mario Lima Cassemiro
2 - Rui Balbo
3 - Euclides Polizeli

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

VEREADORES: 1 - Mario Lima Cassemiro
2 - Euclides Polizeli
3 - Rui Balbo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEREADORES: 1 - Deraldo de Amorim Bonfim
2 - Eurides Lourenço Ottoboni
3 - Mario Lima Cassemiro

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 1979.


ABILIO MORANDIN
PRESIDENTE

Publicada e registrada na Secretaria desta Câmara Municipal, na data supra.


JOSE MORANDIN
1º SECRETÁRIO